

FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME 41.251.077/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do **FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.888.292/0001-90 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2022, às 11h00min, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

a) a orientação de voto a ser proferida pelo Gestor, em nome do fundo, na 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 42ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07, iniciada em 30/11/2022 às 10 horas e que encontra-se suspensa e será retomada em 12/12/2022 às 10 horas ("AGT"), cuja ordem do dia será: (i) decretação ou não do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, dos CRI, em razão da não recomposição do Fundo de Reserva, na forma prevista na cláusula 2.9.8.1 do Termo de Securitização e cláusula 5.2.2.4 do Contrato de Cessão; (ii) decretação ou não do vencimento antecipado, conforme a cláusula 13, Item II, (xxiv) da Cédula de Crédito Bancário ("CCB") sob número 41500934-0, e, consequentemente, dos CRI, em relação a não superação das Condições Precedentes B, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão e, posteriormente, no prazo estendido para o dia 30/07/2022, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares ("AGT") realizada em 21/03/2022; (iii) caso não seja decretado o vencimento antecipado da emissão, autorizar o cancelamento dos CRIs não colocados até a presente data; (iv) prorrogação do prazo para a realizar o aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, firmado em 21 de julho de 2021, para formalizar a constituição de 100% (cem por cento) das quotas da empresa ÁTRIO DE LORENA LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, correspondente a 4ª (quarta) alteração contratual de sociedade empresária limitada, realizada em 05 de agosto de 2022; (v) submeter a aprovação dos titulares dos CRIs a proposta da Devedora já recebida e arquivada nos registros da Securitizadora; (vi) repactuação dos termos atuais da Devedora, por meio de contraproposta a ser deliberada em Assembleia Geral dos Titulares do CRI ("AGT"); (vii) em função das deliberações dos temas acima, solicitar aos Titulares dos CRI que indiquem as ações a serem tomadas na sequência, e; (viii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

b) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

Entretanto, a Administradora informa aos Cotistas que:

- I. Conforme permite a legislação, a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas na plataforma da Administradora;
- II. Adicionalmente, caso o Cotista não consiga votar pela plataforma, a Administradora possibilita que os votos sejam encaminhados por meio de comunicação eletrônica para os seguintes e-mails: adm.regulatorio@bancodaycoval.com.br e adm.fundos@bancodaycoval.com.br. As referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado;
- III. Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.
- IV. Ressaltamos que, caso necessário, o modelo de manifestação de voto encontra-se anexo ao presente Edital de Convocação como Anexo I.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.

ANEXO I

FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME 41.251.077/0001-11
("Fundo")

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Na condição de cotista do Fundo, venho pela presente, nos termos do regulamento do Fundo, manifestar os seguintes votos em relação as matérias constantes da ordem do dia ("ORDEM DO DIA") da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") do Fundo, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2022, às 11h00min, de forma remota.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) a orientação de voto a ser proferida pelo Gestor, em nome do fundo, na 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 42ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07, iniciada em 30/11/2022 às 10 horas e que encontra-se suspensa e que será retomada em 12/12/2022 às 10 horas ("AGT"), cuja ordem do dia será: (i) decretação ou não do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, dos CRI, em razão da não recomposição do Fundo de Reserva, na forma prevista na cláusula 2.9.8.1 do Termo de Securitização e cláusula 5.2.2.4 do Contrato de Cessão; (ii) decretação ou não do vencimento antecipado, conforme a cláusula 13, Item II, (xxiv) da Cédula de Crédito Bancário ("CCB") sob número 41500934-0, e, consequentemente, dos CRI, em relação a não superação das Condições Precedentes B, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão e, posteriormente, no prazo estendido para o dia 30/07/2022, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares ("AGT") realizada em 21/03/2022; (iii) caso não seja decretado o vencimento antecipado da emissão, autorizar o cancelamento dos CRIs não colocados até a presente data; (iv) prorrogação do prazo para a realizar o aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, firmado em 21 de julho de 2021, para formalizar a constituição de 100% (cem por cento) das quotas da empresa ÁTRIO DE LORENA LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, correspondente a 4ª (quarta) alteração contratual de sociedade empresária limitada, realizada em 05 de agosto de 2022; (v) submeter a aprovação dos titulares dos CRIs a proposta da Devedora já recebida e arquivada nos registros da Securitizadora; (v) submeter a aprovação dos titulares dos CRIs a proposta da Devedora já recebida e arquivada nos registros da Securitizadora; (vi) repactuação dos termos atuais da Devedora, por meio de contraproposta a ser deliberada em Assembleia Geral dos Titulares do CRI ("AGT"); (vii) em função das deliberações dos temas acima, solicitar aos Titulares dos CRI que indiquem as ações a serem tomadas na sequência, e; (viii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

b) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

VOTO:

a) a orientação de voto a ser proferida pelo Gestor, em nome do fundo, na 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 42ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07, iniciada em 30/11/2022 às 10 horas e que encontra-se suspensa e que será retomada em 12/12/2022 às 10 horas ("AGT"), cuja ordem do dia será:

(i) decretação ou não do vencimento antecipado da CCB e, conseqüentemente, dos CRI, em razão da não recomposição do Fundo de Reserva, na forma prevista na cláusula 2.9.8.1 do Termo de Securitização e cláusula 5.2.2.4 do Contrato de Cessão;

- ☐ Aprovar a decretação do vencimento antecipado
- ☐ Aprovar a não decretação do vencimento antecipado
- ☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(ii) decretação ou não do vencimento antecipado, conforme a cláusula 13, Item II, (xxiv) da Cédula de Crédito Bancário ("CCB") sob número 41500934-0, e, conseqüentemente, dos CRI, em relação a não superação das Condições Precedentes B, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão e, posteriormente, no prazo estendido para o dia 30/07/2022, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares ("AGT") realizada em 21/03/2022;

- ☐ Aprovar a decretação do vencimento antecipado
- ☐ Aprovar a não decretação do vencimento antecipado
- ☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(iii) caso não seja decretado o vencimento antecipado da emissão, autorizar o cancelamento dos CRIs não colocados até a presente data;

- ☐ Aprovar
- ☐ Rejeitar
- ☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(iv) prorrogação do prazo para a realizar o aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, firmado em 21 de julho de 2021, para formalizar a constituição de 100% (cem por cento) das quotas da empresa ÁTRIO DE LORENA LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, correspondente a 4ª (quarta) alteração contratual de sociedade empresária limitada, realizada em 05 de agosto de 2022;

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(v) submeter a aprovação dos titulares dos CRIs a proposta da Devedora já recebida e arquivada nos registros da Securitizadora;

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(vi) repactuação dos termos atuais da Devedora, por meio de contraproposta a ser deliberada em Assembleia Geral dos Titulares do CRI ("AGT");

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(vii) em função das deliberações dos temas acima, solicitar aos Titulares dos CRI que indiquem as ações a serem tomadas na sequência, e

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(viii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

b) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

☐ Aprovar

☐ Rejeitar

☐ Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

_____, ____ de _____ de ____.

Cotista: